



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 5 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 3825

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZE1RTU4RKU5NTC00TK5MZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86/2022 de 07 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	700,00
Total por Ação:	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	700,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.041 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS - SOCIAL

3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
Total por Ação:	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00

Total Suplementado: 750,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
Total por Ação:	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	700,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.041 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS - SOCIAL

3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	50,00
Total por Ação:	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00

Total Anulado: 750,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2023.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 363.889.475-49